



Tessenderlo Group
EVERY MOLECULE COUNTS

CÓDIGO DE CONDUTA

2024

CONTEÚDO	PÁGINA	CONTEÚDO	PÁGINA
1. Mensagem da Comissão Executiva	3	6. Construimos uma empresa sustentável	8
2. Os nossos 10 princípios orientadores	4	7. O nosso compromisso com o cumprimento das leis e regulamentos	9
3. As nossas 6 atitudes	5	8. Protegemos os nossos ativos	11
4. Como queremos exercer a nossa atividade	6	9. Como lidar com ofertas	12
5. Como protegemos as nossas pessoas	7	10. Denúncia de infrações	13

DEFINIÇÕES

1. Funcionário

No âmbito do presente Código de Conduta, entende-se por funcionário qualquer pessoa que trabalhe ao abrigo de um contrato de trabalho para e em nome da empresa, bem como qualquer pessoa associada, por exemplo, um trabalhador temporário, um estagiário, um membro da administração ou um diretor do Grupo Tessenderlo.

2. Chefe Sénior

No âmbito do presente Código de Conduta, entende-se por Chefe Sénior qualquer funcionário com responsabilidades de gestão. Pode tratar-se do Diretor/Gestor/Líder da Fábrica ou da Central, do Diretor/Gestor/Líder Comercial ou de Vendas, do Diretor ou Líder da Unidade de Negócio, etc.

3. Contacto de primeira linha

No âmbito do presente Código de Conduta, o contacto de primeira linha será o seu Chefe Sénior, supervisor, gestor de RH local, etc.

4. Conflitos de interesses

Atividade concorrencial com as atividades do Grupo Tessenderlo

5. A Empresa

O Grupo Tessenderlo NV e os seus afiliados

Caros Colegas,

Ao longo dos anos, o Grupo Tessenderlo tornou-se um grupo industrial diversificado com operações e presença comercial em mais de 100 locais.

Ao longo da nossa longa história de 100 anos, não só crescemos e diversificámos para novos sectores e territórios, como mantivemos uma dedicação inabalável à condução dos negócios com integridade, reconhecendo-a como a abordagem indispensável no panorama em constante evolução dos dias de hoje. Os sucessos do Grupo Tessenderlo devem-se à integridade, honestidade e dedicação dos seus funcionários. Proteger a nossa reputação e valores é fundamental para o crescimento sustentável contínuo da nossa empresa.

O nosso "Código de Conduta" foi desenvolvido com base nos 10 Princípios Orientadores do Grupo Tessenderlo em conjunto com as nossas 6 atitudes.

O presente "Código de Conduta" define a forma como encaramos o nosso compromisso de agir em linha com os nossos padrões de ética, segurança e sustentabilidade e em plena conformidade com as leis e regulamentos em todas as regiões onde exercemos atividade.

O cumprimento do "Código de Conduta" é obrigatório e exortamo-los a permitir que o "Código de Conduta" oriente as vossas atividades e ações diárias de trabalho, colocando-o no centro de todas as nossas relações internas e externas.

Se tiverem ou observarem um comportamento que não respeite os nossos valores fundamentais, o nosso Código de Conduta ajudará a esclarecer quais as ações a implementar para saberem como e onde poderão denunciar as vossas preocupações, bem como onde encontrar ajuda.

Em conjunto com o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e todos vós, estamos empenhados em garantir que este documento orienta as nossas ações para um futuro sustentável no qual Cada Molécula Conta.

Luc Tack

Miguel de Potter

Sandra Hoeylaerts

- 1. A Segurança e Saúde de todos** é algo a que damos uma importância fundamental. Nenhuma das atividades que exercemos justifica que alguém se magoe.
- 2. As nossas pessoas são o nosso coração pulsante:** Continuamos a inspirar-nos, a desafiar-nos e a reconhecer-nos mutuamente.
- 3. Cada Molécula Conta:** Acreditamos que a prosperidade e a sustentabilidade são indissociáveis.
- 4. O empreendedorismo** é o espírito do nosso grupo: O desafio e a execução são fundamentais.
- 5. A proximidade com o cliente** está no centro da nossa atenção e valorizaremos ao máximo os nossos produtos.
- 6. O mercado** é onde travamos e vencemos batalhas assumindo as nossas responsabilidades e implementamos as ações corretas a todos os níveis.
- 7. A excelência operacional** é o que mantém a nossa eficiência e atenção.
- 8. Exploramos o conhecimento no âmbito do grupo** e recorreremos a especialistas e serviços do grupo para auxiliar as empresas nos nossos projetos.
- As **despesas gerais** têm de ser reduzidas ao mínimo para melhorar a competitividade.
- 10. Otimismo, coragem, curiosidade, união, foco e decisão** são atitudes que demonstramos todos os dias.



ETEMOS FOCO

Estabelecemos prioridades e buscamos juntos os resultados.

Tomamos e executamos decisões e garantimos que tudo aconteça rapidamente.

SOMOS DECISIVOS

Não nos esquivamos dos obstáculos. E acreditamos que ter a coragem de desafiar uns aos outros seja algo bom.

SOMOS CORAJOSOS

SOMOS POSITIVOS

Acreditamos no potencial dentro e em torno de nós: aproveitamos nossas oportunidades com otimismo.

Temos a mente aberta e somos ansiosos para aprender: queremos melhorar em tudo o que fazemos e descobrir ainda mais sobre o mundo em que vivemos.

SOMOS CURIOSOS

ESTAMOS CONECTADOS

Estamos conectados interna e externamente: colaboramos estreitamente para compartilhar nosso conhecimento e melhores práticas.

Todos os funcionários e subsidiárias do Grupo Tessenderlo espalhados por todo o mundo (cada subsidiária será doravante referida como a “Empresa”) cumprem as leis e os regulamentos aplicáveis dos países em que operam, esperando-se e exigindo-se também que cumpram o Código de Conduta.

A Empresa exige honestidade, integridade e dedicação a todos os funcionários na aplicação do Código de Conduta e em todas as vertentes da sua atividade, e espera o mesmo por parte de todos os seus parceiros.

A Empresa cumpre as normas internacionais aceites para as práticas comerciais que constituem a base das suas atividades e relações a nível mundial.

A proteção e o cuidado das pessoas, do ambiente e do clima representam uma parte significativa da política da empresa para um futuro sustentável.

Isto implica especificamente:

- Honestidade e integridade de todos os funcionários e parceiros no cumprimento do Código de Conduta.
- Cumprir a legislação e práticas locais e internacionais em matéria de práticas comerciais.
- A proteção e cuidado das pessoas em geral.
- Registrar todas as transações comerciais de forma correta e consistente em linha com os princípios contabilísticos aplicáveis.
- Tolerância zero para com as infrações.
- Agir de uma forma sustentável.

5.1. Segurança e saúde

A Empresa está empenhada em proteger a segurança, a saúde e o bem-estar geral dos seus funcionários, clientes, fornecedores e vizinhos. Envidamos todos os esforços para evitar ou limitar o impacto negativo das nossas atividades na vida das pessoas, no ambiente e no clima.

A proteção dos funcionários, clientes, fornecedores, visitantes e vizinhos contra riscos inaceitáveis sobrepõe-se aos fatores económicos e não pode ser comprometida. Em caso de dúvidas, deve aplicar-se o princípio imperioso da precaução.

Conduziremos sempre a nossa atividade segundo os mais elevados padrões praticáveis.

Todos os acidentes e incidentes que coloquem em risco a vida das pessoas serão cuidadosamente investigados para determinar e implementar as ações de melhoria necessárias com vista a evitar a sua repetição. Todos os funcionários têm a obrigação de denunciar imediatamente todas as ocorrências desta natureza à direção local para que possam ser seguidos os procedimentos adequados.

As mesmas normas de segurança aplicam-se aos funcionários das empresas contratadas, sendo estas consideradas no processo de seleção e na colaboração com os subcontratantes.

Os princípios acima descritos estão integrados na Política de Segurança e Saúde do nosso Grupo e nos processos, operações e sistemas da empresa.

5.2. Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertença

O nosso respeito pelos direitos humanos é fundamental para a forma como gerimos a nossa atividade. A empresa envida todos os esforços para manter um local de trabalho e um ambiente seguros, estimulantes e livres de assédio.

Uma cultura de **igualdade de tratamento** e de confiança e respeito mútuos é de extrema importância para a empresa, e não toleramos qualquer forma de assédio ou qualquer conduta que crie um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo.

A empresa envida todos os esforços para garantir a igualdade de oportunidades e **prevenir a discriminação** no recrutamento, promoção, formação e desenvolvimento dos funcionários.

Tratamos todos os funcionários com igualdade, independentemente do sexo, identidade de género, idade, cor da pele, cultura, origem étnica, religião ou visão do mundo.

O direito a uma **compensação e remuneração adequadas** é reconhecido a todos os funcionários em conformidade com as normas legais nacionais ou locais ou com as normas dos setores, indústrias e/ou regiões nacionais ou locais.

A empresa **proíbe qualquer forma de trabalho infantil ou trabalho forçado**.

Os princípios acima descritos estão integrados na nossa Política de Direitos Humanos e do Trabalho.

A empresa está convicta de que um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo a todos os níveis que ofereça igualdade de oportunidades é benéfico para o bem-estar de todas as pessoas que trabalham para a Empresa e em prol do seu sucesso.

Os princípios acima descritos estão integrados na nossa Política de Diversidade e Inclusão.

Mantemos sempre uma perspetiva otimista na nossa empresa. Esta importante atitude ajuda-nos a lidar com os desafios que enfrentamos constantemente no mundo e nos negócios. Acreditamos que é possível associar e alcançar prosperidade e sustentabilidade.

A nossa convicção reside no valor e potencial inexplorados presentes em diversas vertentes: os recursos que utilizamos, os nossos processos operacionais e em nós próprios. Os nossos esforços são dedicados contínua melhoria e concretização deste potencial.

O que nos une é a nossa forte convicção de que Cada Molécula Conta.

A nossa política de Responsabilidade Social Corporativa ajuda-nos a:

- Proteger o nosso ambiente com soluções climáticas resilientes e cumprir o nosso compromisso de redução do impacto ambiental e climático em conformidade com todas as leis em matéria ambiental.
- Abraçar as questões sociais e ter um impacto positivo duradouro para uma sociedade melhor.
- Assegurar que são tomadas decisões corretas a todos os níveis da organização, pelo que estamos empenhados em fazer negócios com integridade e segundo elevados padrões de conformidade.
- Incentivar práticas como a conservação de energia, a redução de resíduos, a reciclagem e a otimização da utilização dos recursos.
- Assumir o compromisso com normas éticas de procura de fornecedores.
- Apoiar iniciativas que beneficiam as comunidades locais e contribuem para o bem-estar.
- Promover a aprendizagem em torno da sustentabilidade para procurar uma melhoria contínua.

7.1 Concorrência leal

A Empresa respeita as regras de concorrência aberta e leal nos mercados de todo o mundo.

Os funcionários da Empresa não podem participar em práticas de concorrência desleal, tais como a fixação de preços, acordos de mercado ou qualquer ação que impeça, limite ou prejudique a concorrência leal e que, por conseguinte, infrinja a legislação *antitrust* ou leis semelhantes que regulem a concorrência nos países em que operamos. Todos os Chefes Seniores devem estar conscientes dos riscos extremos que as infrações *antitrust* podem representar para a empresa e para si próprios e devem contribuir ativamente para que as suas áreas de responsabilidade respeitem o Programa de Conformidade da Concorrência do Grupo.

Para mais pormenores, deve ser consultado e observado o “Manual do Programa de Conformidade da Concorrência”.

7.2. Antissuborno e Corrupção

A Empresa cumpre a Lei relativa às Práticas de Corrupção no Estrangeiro, a legislação antissuborno específica e adequada de outros países e os princípios básicos das Regras de Conduta da Câmara de Comércio Internacional (CCI) para Combater a Extorsão e o Suborno e a Convenção da OCDE sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais de 1997.

Os funcionários nunca poderão oferecer, facultar ou receber qualquer suborno financeiro ou de outro tipo com vista a obter, manter ou alterar contratos comerciais ou com a finalidade de influenciar decisões.

Para mais detalhes, consulte a política antissuborno e corrupção do Grupo Tessenderlo.

7.3. Operações com informação privilegiada

Enquanto empresa belga cotada em bolsa, o Grupo Tessenderlo NV / SA cumpre diversos requisitos de divulgação. As leis e regulamentos relevantes destinados a assegurar a integridade do mercado de valores mobiliários e a confiança do público no mesmo são aplicáveis em vários países.

A empresa segue uma política de intransigência relativamente ao abuso de informação privilegiada e implementa procedimentos rigorosos para a divulgação de informações que possam afetar o valor de mercado das suas ações. Para mais pormenores, deverá ser consultada e observada a política de “Código de Negociação” do Grupo Tessenderlo.

7.4. Conformidade comercial

A empresa está empenhada em cumprir as leis e regulamentos de conformidade comercial, incluindo as regras que regulam as sanções económicas e financeiras e os controlos comerciais, tais como embargos e restrições à importação e exportação de mercadorias.

A empresa conta com uma política e um procedimento de Conformidade com as Sanções que visa facultar orientações para garantir que a empresa cumpre os regulamentos relativos ao direito sancionatório.

7.5. Conflito de interesses

As decisões comerciais são tomadas colocando os interesses da empresa acima do interesses pessoais em matérias associadas às atividades da empresa.

Durante a vigência do contrato de trabalho com a empresa, o funcionário não pode exercer qualquer outra atividade que possa interferir com a boa execução do seu contrato de trabalho com a empresa, conduzir a um conflito de interesses com o Grupo Tessengerlo e/ou prejudicar os interesses e/ou a imagem do Grupo Tessengerlo.

Em particular, os funcionários devem garantir o seguinte:

- Não exercer qualquer atividade que seja concorrencial com a do Grupo Tessengerlo.
- Não se envolverem ou estarem envolvidos na qualidade de gestores de negócios, associados, diretores ou acionistas com uma participação significativa numa empresa ativa ou concorrente de qualquer um dos nossos segmentos operacionais.

A realização de negócios com familiares, quer o familiar seja um cliente atual ou um potencial cliente, um fornecedor, um prestador de serviços ou um associado comercial exige a aprovação prévia do seu Chefe Sénior. Se existir um conflito de interesses, o funcionário tem de comunicar a existência e a natureza do seu envolvimento/participação ou interesse financeiro ao/à seu/sua Chefe Sénior.

7.6 Privacidade e proteção de dados

A empresa respeita a privacidade dos seus clientes, fornecedores, funcionários e qualquer outra parte interessada com quem a Tessengerlo mantenha uma interação comercial e tomou as medidas necessárias com vista ao tratamento dos seus dados pessoais.

A empresa procede exclusivamente à recolha, utilização, tratamento e armazenamento de dados e informações pessoais necessários para finalidades comerciais legítimas em conformidade com as leis e regulamentos relativos à privacidade dos dados.

A empresa conta com uma Política de Privacidade de Dados que faculta orientações sobre o que precede.

7.7 Divulgação de transações comerciais

Todas as transações comerciais realizadas pelo Grupo Tessengerlo são integralmente registadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e com a legislação nacional específica aplicável. O Grupo Tessengerlo não aceita documentação ou relatórios inexatos ou fraudulentos.



8.1. Confidencialidade e divulgação de informações

Durante o período de vigência do contrato de trabalho, o funcionário estará exposto a e/ou poderá gerar informações confidenciais, incluindo, entre outras, técnicas, métodos, estilos, desenhos e conceitos de desenho confidenciais, desenvolvimentos, listas de clientes, listas de prestadores de serviços, organogramas, dados sobre funcionários, listas de fábricas contratadas, informações sobre preços, planos de fabrico, planos de negócios, planos de *marketing*, informações sobre vendas, métodos de funcionamento, conhecimentos e dados relativos a processos e produtos.

O funcionário compromete-se a não divulgar qualquer informação confidencial e não pública, incluindo, entre outras, as informações acima descritas, e não utilizará, em momento algum e de forma direta ou indireta, qualquer informação confidencial para qualquer finalidade contrária ao benefício da empresa.

Todos os antigos funcionários têm a responsabilidade permanente de proteger as informações confidenciais da empresa e não podem copiar, transmitir, reproduzir, resumir, citar, publicar ou fazer qualquer utilização comercial ou de outro tipo, sem o consentimento escrito de um Chefe Sênior.

8.2. Ativos da empresa

A empresa confia aos funcionários ativos e recursos tangíveis e intangíveis para ajudá-los na realização do seu trabalho. Isto inclui, entre outros, os edifícios onde trabalhamos e o equipamento, *software* e materiais que utilizamos.

O funcionário utilizará tais ativos para realizar atividades comerciais e tem de protegê-los contra danos, perda, roubo e utilização indevida. O funcionário não utilizará tais ativos para uso pessoal, exceto quando expressamente autorizado a fazê-lo.

9.1 Ofertas comerciais

O presente Código permite as seguintes práticas, desde que sejam legais e habituais num determinado mercado e que não sejam excessivas e se mantenham proporcionais.

Nenhuma dessas práticas pode causar, nem aparentar causar, a impressão de que o Grupo Tessenderlo está a conceder ou a receber um favor em troca.

Considera-se aceitável a oferta ou aceitação dos exemplos que se seguem:

- Hospitalidade normal e adequada.
- Presentes simbólicos apropriados em função da altura do ano e do local (por exemplo, Ano Novo, celebrações religiosas, festividades, etc.).
- Ofertas associadas a negócios caso sejam modestas tanto em termos de valor como de frequência e caso o momento e local sejam apropriados.
- Utilização de qualquer processo "agilizado" de viagem/obtenção de visto, etc., reconhecido que esteja disponível para qualquer pessoa mediante o pagamento de uma taxa.
- Oferta de recursos para auxiliar a pessoa/autoridades a tomar uma decisão de forma mais eficiente, caso seja concedidos exclusivamente para esse fim.

Um funcionário que receba ou faça uma oferta (comercial) ou conceda qualquer outro benefício que exceda o equivalente a 50 €/€ terá sempre comunicar o facto ao seu contacto de primeira linha adequado.

Inevitavelmente, nem sempre é fácil definir aquilo que poderá ou não ser aceitável. Em caso de dúvida e antes de prosseguir, a questão deverá ser apresentada para aprovação ao Chefe Sénior relevante.

A empresa assegurará que os seus funcionários, parceiros e partes interessadas respeitam os mais elevados padrões de comportamento.

A denúncia de infrações ao Código é obrigatória.

Não denunciar infrações conhecidas do Código é inaceitável e a empresa incentiva a denúncia de qualquer comportamento incompatível com este Código de Conduta assim que seja identificado.

É possível denunciar qualquer tipo de infração:

- a) ao seu contacto de primeira linha e/ou
- b) através da ferramenta Speak Up do Grupo Tessenderlo

se tiver alguma dúvida sobre o procedimento a seguir, poderá contactar o Responsável pela Conformidade utilizando o seguinte endereço de e-mail compliance@tessenderlo.com

A nossa Política de Denúncia de Irregularidades fornece orientações adicionais sobre esta matéria e dá ao funcionário a possibilidade de fazer uma denúncia de forma anónima.

As infrações podem resultar em ações disciplinares de acordo com as leis, regras e regulamentos aplicáveis, podendo até incluir o despedimento. Em determinados casos, a empresa poderá denunciar infrações às autoridades competentes.





**Visamos comunicar
de uma forma aberta e honesta
SPEAK UP**



Tessenderlo Group
EVERY MOLECULE COUNTS



SPEAK UP



Móvel: tgspeakupmobile.ethicspoint.com



Online: tgspeakup.ethicspoint.com



Tessenderlo Group
EVERY MOLECULE COUNTS



Tessenderlo Group
EVERY MOLECULE COUNTS